



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 003/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPPE JUNIOR RIETH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

2. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **10/06/2018 (domingo)**, às **13h** (Horário de Brasília), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Firmino Frizzo**, situada na Rua Assis Lima, nº 193, Bairro Centro, no Município de Capão Bonito do Sul/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Capão Bonito do Sul, 01 de junho de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.